



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA**  
Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado  
de Minas Gerais  
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

**LEI Nº 1.303, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.838,03 (dez mil oitocentos e trinta e oito reais e três centavos) de dotações constantes do vigente orçamento criando-se as respectivas fontes e recurso, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação  
SUB-UNIDADE: 01 - Educação - Ensino Infantil  
FUNÇÃO: 12 - Educação  
SUB-FUNÇÃO: 365 – Ensino Infantil  
PROGRAMA: 5032 - Ensino Infantil  
ATIVIDADE – 4.037 – Manutenção Ensino Infantil - Pré Escola  
CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
SALDO:R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).  
DOTAÇÃO 199  
FONTE: 201 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação

---

(11)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação  
SUB-UNIDADE: 01 - Educação - Ensino Infantil  
FUNÇÃO: 12 - Educação  
SUB-FUNÇÃO: 365 – Ensino Infantil  
PROGRAMA: 5032 - Ensino Infantil  
ATIVIDADE – 4.037 – Manutenção Ensino Infantil - Pré Escola  
CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.13.00 – Obrigações Patronais  
SALDO:R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais).  
DOTAÇÃO 200  
FONTE: 201 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação

---

(11)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação  
SUB-UNIDADE: 02 - Educação - Ensino Fundamental  
FUNÇÃO: 12 - Educação  
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental  
PROGRAMA: 5035 - Transporte Escolar  
ATIVIDADE – 4.041 – Manutenção Transporte Escolar  
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.30.00 – Material de Consumo  
SALDO:R\$ 1.588,03 (Um mil quinhentos e oitenta e oito reais e três centavos).  
DOTAÇÃO 233  
FONTE: 201 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação

---

(11)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA**  
Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado  
de Minas Gerais  
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2017, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
- II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;
- III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro; e

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 12 de dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA**  
Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado  
de Minas Gerais  
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	<b>R\$ 3.929.531,03</b>
2. Passivo Financeiro	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
<b>3. Superávit Financeiro</b>	<b>R\$ 3.762.882,92</b>

**ANEXO II**  
**DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE**

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 101	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 20.718,03
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 9.880,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 101</b>	<b>R\$ 10.838,03</b>

**ANEXO III - CONTA BANCÁRIA**  
**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

BANCO	FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
11-BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 5280-9	101	R\$ 10.838,03
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 10.838,03</b>

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 12 de dezembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti  
Contadora  
CRC SP-240720/O-S-5 MG

Fernanda de Cássia Moreira Carmo  
Secretária de Educação